



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 12/2024

Sr. Presidente

APROVADO
Sala das Sessões em 18/03/2024
Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba-MG

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento, que solicita ao mesmo que informe se é possível encaminhar a esta Casa Projeto de Lei assegurando aos servidores públicos todos os direitos funcionais que foram suspensos durante a pandemia, a exemplo da contagem de prazo para concessão de quinquênio e demais mecanismos.

JUSTIFICATIVA

Apresento este Requerimento tendo em vista ter sido procurada por servidores públicos que relataram sobre a necessidade de se realizar o restabelecimento dos direitos funcionais tolidos durante a pandemia.

Primeiramente, cabe esclarecer que esta Vereadora signatária, que caminha nesta luta juntamente com os servidores, já havia apresentado o requerimento n.º 29/2023, com o mesmo teor.

Conforme é de conhecimento de todos, a lei Complementar 173/2020, sancionada pelo Governo Federal à época da pandemia do coronavírus, congelou a contagem de tempo para fins de vários benefícios, a exemplo a suspensão da contagem de prazo para a concessão de quinquênios e prêmios.

No entanto, já está pacificado, seja pelo entendimento do TCE/MG, seja pelo TJMG, o restabelecimento dos direitos funcionais suspensos durante a pandemia.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Inclusive, diversos órgãos e Municípios já regulamentaram esta situação, dentre eles o próprio TJMG e o Município de Belo Horizonte.

A interpretação de que é necessário lei federal legislando sobre tal situação já está ultrapassada, tendo em vista que até mesmo o TJMG já regulamentou tal situação.

Assim, é necessário que o Executivo encaminhe projeto de lei que restabeleça a contagem do prazo que havia ficado suspenso.

Sendo assim, serve o presente requerimento para que o Chefe do Poder Executivo Municipal informe se é possível encaminhar a esta Casa Projeto de Lei assegurando aos servidores públicos todos os direitos funcionais que foram suspensos durante a pandemia, a exemplo da contagem de prazo para concessão de quinquênio e demais mecanismos.

Conto com o apoio dos Nobres Colegas para a apreciação do presente Requerimento.

Sala das sessões, 18 de março de 2024

Noeli Jorge Teixeira Pereira

Vereadora